

Decreto Nº 00036/2014

Data: 13/06/2014

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 01010/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 283.605,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinco reais), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2023- Desenvolver Atividades dos Deptos. da SMAD

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.000,00 (três mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.306.0013.2055- Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar da Educação Básica Fundamental

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.1026- Novas instalações e novos imobilizados nas unidades de Ensino Fundamental - Rec 25% Educação

4.4.90.52.00.00 - 0104000049 - Equip.e Material Permanentes R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2049- Desenvolver atividades de Educação Básica Fundamental - Rec 25% EDUC

3.3.90.30.00.00 - 0104000049 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0013.2079- Gastos e benefícios com profissionais magistério da Educação Fundamental - Rec 60% FUNDEB

3.1.90.94.00.00 - 0118000000 - Indenizações Trabalhistas R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

05.050.0.4.12.365.0012.2085- Desenvolver atividades de Educ Infantil (0 a 3 anos) - Rec 40% FUNDEB

3.3.90.39.00.00 - 0119000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

05.050.0.4.12.367.0014.1030- Novas Instalações e novos imobilizados para a Educ Especial - Rec 40% FUNDEB

4.4.90.52.00.00 - 0119000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

05.050.0.4.12.367.0014.2084- Gastos e benefícios com profissionais magistério da Educação Especial - Rec 60% FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0118000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.1.90.94.00.00 - 0118000000 - Indenizações Trabalhistas R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.5.12.367.0014.2098- Desenvolver atividades de Educação Especial - Rec 25% Educação

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.366.0016.2108- Manter a Biblioteca Pública Municipal

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

06.060.0.1.10.122.0018.2122- Manter controle de Ações Judiciais

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.2130- Desenvolver e operacionalizar as atividades das UBS's

3.3.90.30.00.00 - 0114000008 - Material de Consumo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2135- Manter e operacionalizar as atividades dos ACS's

3.1.90.13.00.00 - 0114000012 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.1.90.94.00.00 - 0114000012 - Indenizações Trabalhistas R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2137- Desenvolver e operacionalizar as Atividades da Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00 - 0114000011 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

06.060.0.2.10.301.0022.2144- Desenvolver as atividades da Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 - 0114000013 - Material de Consumo R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

06.060.0.2.10.301.0022.2181- Manter controle de Ações Judiciais

3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - Material de Consumo R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2154- Manter e operacionalizar as atividades da Unidade Mista de Saúde

3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - Material de Consumo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0026.2208- Gastos e benefícios com pessoal do CREAS e pessoal apoio a Rede de PSE

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - Indenizações Trabalhistas R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.452.0036.2236- Desenvolver as atividades do Departamento de serviços urbanos

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.26.782.0037.2240- Conservar e manter frota (veículos e máquinas) do setor de transporte

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.090.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPARTAMENTOS

09.090.0.1.20.122.0005.2245- Subsídio e desenvolvimento das atividades de SMDER

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

09.090.0.1.20.601.0032.2251- Apoio a pequenos produtores e assentados

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

12.120.0.2.17.512.0010.2289- Desenvolvimento das atividades do DAE

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0117000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 283.605,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.1005- Implementação do Sistema Protocolo Único

4.4.90.52.00.00 - 010000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.306.0013.2055- Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar da Educação Básica Fundamental

3.3.90.30.00.00 - 011500005 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.1023- Construir salas de recursos multifuncionais (AÇÃO DO PAR)

4.4.90.52.00.00 - 022200005 - Equip.e Material Permanentes R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

05.050.0.2.12.361.0013.1026- Novas instalações e novos imobilizados nas unidades de Ensino Fundamental - Rec 25% Educação

4.4.90.52.00.00 - 022200005 - Equip.e Material Permanentes R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 022200005 - Equip.e Material Permanentes R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2049- Desenvolver atividades de Educação Básica Fundamental - Rec 25% EDUC

3.3.90.30.00.00 - 010100000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.93.00.00 - 010100000 - Indenizações e Restituições R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0013.2077- Adequar e implementar os espaços das bibliotecas escolares - Com Fundeb 40%

3.3.90.30.00.00 - 011900000 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

05.050.0.4.12.361.0013.2079- Gastos e benefícios com profissionais magistério da Educação Fundamental - Rec 60% FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 011800000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 18.320,00 (dezoito mil e trezentos e vinte reais)

05.050.0.4.12.367.0014.1032- Reestruturar fisicamente a escola de Escola Especial - Rec 40% FUNDEB

4.4.90.51.00.00 - 011900000 - Obras e Instalações R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.5.12.367.0014.2098- Desenvolver atividades de Educação Especial - Rec 25% Educação

3.3.90.93.00.00 - 010100000 - Indenizações e Restituições R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.391.0016.2117- Produções Fonográficas e Edição de Material Gráfico-Literário

3.3.90.30.00.00 - 010000000 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 010000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.1066- Implantar programas de requalificação e qualidade

4.4.90.52.00.00 - 011400000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2135- Manter e operacionalizar as atividades dos ACS's

3.1.90.04.00.00 - 011400001 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

06.060.0.2.10.301.0022.2145- Adquirir medicamentos da Atenção Básica

3.3.90.32.00.00 - 010200000 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

3.3.90.32.00.00 - 011400000 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.32.00.00 - 011400001 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

06.060.0.2.10.302.0020.1051- Melhorar e reestruturar fisicamente a Unidade Mista de Saúde

4.4.90.51.00.00 - 010200000 - Obras e Instalações R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)

4.4.90.51.00.00 - 011400001 - Obras e Instalações R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

4.4.90.51.00.00 - 012300005 - Obras e Instalações R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
4.4.90.51.00.00 - 022300005 - Obras e Instalações R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

06.060.0.2.10.302.0020.1053- Adquirir novos veículos
4.4.90.52.00.00 - 010200000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

06.060.0.2.10.302.0023.1043- Reestruturação física das unidades de atendimentos de média e alta complexidade (UMS e SAMU192)
4.4.90.51.00.00 - 012300005 - Obras e Instalações R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.10.303.0020.1062- Melhorar e reestruturar o Centro de Reabilitação
4.4.90.51.00.00 - 010200000 - Obras e Instalações R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0026.2208- Gastos e benefícios com pessoal do CREAS e pessoal apoio a Rede de PSE

3.1.90.04.00.00 - 010000000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.452.0036.2235- Gastos e benefícios com pessoal do Departamento de Serviços urbanos

3.1.90.11.00.00 - 010000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.090.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPARTAMENTOS

09.090.0.1.20.606.0032.2246- Manter e operacionalizar as ações de apoio , técnico, assistência e extensão rural

3.1.90.11.00.00 - 010000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

12.120.0.2.17.512.0010.1111- Reforma e Ampliação da ETA (Estação de Tratamento) pintura e conservação dos reservatórios

4.4.90.51.00.00 - 010000000 - Obras e Instalações R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

12.120.0.2.17.512.0010.2289- Desenvolvimento das atividades do DAE

3.3.90.39.00.00 - 010000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

12.120.0.3 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

12.120.0.3.18.543.0038.2297- Desenvolver ações do PRAD- Plano de Recuperação de áreas degradadas

3.3.90.39.00.00 - 010000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

12.120.0.3.18.543.0038.2298- Recuperar curso de água dos córregos: Mineiro, São João, Santo Antônio e Lambari

3.3.90.39.00.00 - 010000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 283.605,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olimpia
Estado de MATO GROSSO
Em 13 de junho de 2014.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

Suzany Passarello Araujo
Sec. Mun. de Administração